



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 818

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 818

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 7.262 DE 18 MAIO DE 2021.

*Dá nova redação ao artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 que dispõe sobre o regulamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – O artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 103 – Fica fixado em 05 (cinco) o número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário, sendo que os interessados deverão requerer junto ao setor competente da Prefeitura Municipal a permissão para o preenchimento dessas vagas. O critério para a escolha das vagas será pela seguinte ordem:*

- a) Antiquidade na atividade de condutor autônomo de veículos de aluguel (táxi) no município de Agudos;*
- b) Se houver empate, a decisão será por sorteio.”*

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 18 de maio de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 818

Página 3 de 5

## Portarias



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

#### PORTARIA N.º 16.271 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 16.160 de 18/02/2021 que denomina o Ponto de Táxi no Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos, para "Ponto de Táxi nº 21".

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a emissão do Decreto nº 7.262 de 18/05/2021 que alterou a redação do artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 que dispõe sobre o regulamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** O artigo 1º da Portaria nº 16.160 de 18/02/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominado como Ponto de Táxi nº 21 no Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos, com capacidade fixada no Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 e suas alterações."*

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 18 de fevereiro de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

REDIGIDA POR A.N.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 818

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 007/2021,

**OBJETO:** O Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas Municipais, através de DAM – Demonstrativo de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações,

**ADJUDICADO E HOMOLOGO** o referido processo de credenciamento em epigrafe, em seus respectivos canais de atendimento e tarifas em favor de:

**CEF- Caixa Econômica Federal- CNPJ (MF) 00.360.305/0001-04.**

- 1.- Correspondentes bancários **R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos)
- 2- Pagamento através de internet **R\$2,05** (dois reais e cinco centavos)
- 3- Pagamento através de autoatendimento (TAA) **R\$2,05** (dois reais e cinco centavos)
- 4- Pagamento em rede lotérica **R\$2,05** (dois reais e cinco centavos)
- 5- Recebido por doc. no guichê de caixa **R\$5,50** (cinco reais e cinquenta centavos)
- 6- Redisponibilização de arquivo retorno **R\$ 0,30** (trinta centavos)

Agudos/SP, 17 de maio de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 818

Página 5 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE OBRAS

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 151/2016

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E A EMPRESA TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

#### Art 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

...

- XVI – A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII – A concorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Pelo presente Termo de Rescisão Amigável, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – Agudos/SP, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO OCTAVIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.521.850-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 375.670.578-16, **de ora em diante designado CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: **TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ (MF) nº 50.542.513/0001-00 com sede na Rua: José de Santi, nº155, - Vila Honorina, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, 17.123-002, designado **CONTRATADA**, representada pelo **SENHOR OTAVIO DE CARVALHO BARROS TENDOLO**, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA 005/2016**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado com o fito de **Rescindirem Amigavelmente**, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do contrato original, a partir desta data, o Contrato nº **151/2016**, firmado aos 19 dias do mês de maio de 2016 que constitui-se objeto deste instrumento: Fornecimento de mão de obra e materiais para a construção de uma Escola Pró Infância Tipo I, conforme plantas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, fornecidos pela Secretária de Obras, constantes da Concorrência nº 005/2016, no valor de R\$ 2.195.454,93.

Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** afirma que não é credora de qualquer importância junto ao **MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo** decorrente do Contrato que ora é rescindido.

Estando as partes satisfeitas, firmam o presente Termo, em **03** (três) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito.

AGUDOS/SP, 28 DE ABRIL DE 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
OTAVIO DE CARVALHO BARROS TENDOLO  
CONTRATADO